

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E  
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5052254-31.2022.8.21.0001**

**3POD INTELIGENCIA EM VAREJO LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, informar e requerer o que segue:

Em razão da determinação do item “c” da sentença, vem o requerente apresentar as declarações constantes no art. 104, I, alíneas “a” a g” da Lei 11.101/05:

**Art. 104, I, “a”:** As principais causas determinantes da falência do requerente foram a crise mundial da Pandemia de COVID-19, aquisição de empréstimos bancários para reestruturação de seu maquinário e a concorrência com players que atuam no segmento em larga escala com custos de menor impacto.

**Art. 104, I, “b”:** Nome e endereço dos sócios:

TOMÁS DA SILVA FERNANDES – Endereço Av. Borges de Medeiros, nº 3794, ap. 204, Centro, na cidade de Gramado/RS

RAFAEL PACHECO DA SILVA – Endereço Manoel Inácio Pires, 11625, Palmital, na cidade de Osório/RS

**Art. 104, I “c”:** Nome do contador:

MATEUS DANTE BONFADINI

**Art. 104, I, “d”:** Não há outorga de mandados para administração da empresa.

**Art. 104, I, “e”:** Não há bens móveis e imóveis que não se encontram na empresa.

**Art. 104, I, “f”:** Não faz parte de outras sociedades.

**Art. 104, I, “g”:** Contas bancárias: Banco do Brasil; Santander; Sicredi.

Processos: 5038652-41.2020.8.21.0001; 5011981-10.2022.8.21.0001

Por fim, requer que todas as intimações e atos processuais sejam publicadas exclusivamente em nome de seu procurador Willian Cesar Prestes Machado, inscrito na OAB/RS sob o nº 100.502.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

Adv. Willian Cesar Prestes Machado.

OAB/RS 100.502